



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

---

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 247/2022**, que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE O “FESTIVAL CULTURAL RESPEITA MEU BREGA”. **Pela aprovação.**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 247/2022**, de autoria do **Vereador Marco Aurélio Filho**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

**ANÁLISE**

O Projeto de Lei sob análise tem por objetivo incluir no calendário oficial do Recife, festival para a promoção e reconhecimento do movimento brega como patrimônio cultural imaterial do município.

Inicialmente destacamos que a cultura da cidade do Recife é uma das





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

mais ativas, ricas e diversificadas do Brasil, sendo a música, uma das linguagens de maior destaque por sua grande pluralidade, na qual inclui-se o brega, que credenciou o município a compor a lista de 49 (quarenta e nove) cidades ao redor do mundo que passaram a integrar a *Rede de Cidades Criativas* da UNESCO.

Entendemos que a criação de festivais culturais desta natureza são de fundamental importância para fomentar a cadeia produtiva e visibilizar a produção das comunidades.

Deste modo, encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

### **DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 231/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 231/2022**, de autoria do **Vereador Tadeu Calheiros**, conforme as razões do parecer.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de novembro de 2022.

---

**Professora Ana Lúcia  
Presidenta**

---

**Cida Pedrosa  
Vice-presidenta (Relatora)**

---

**Hélio Guabiraba  
Membro Efetivo**

---

**Jairo Brito  
Suplente**

---

**Waldomiro Amorim  
Suplente**

